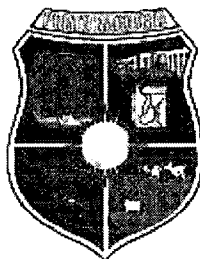


Apresentado em

Data 24/12/23



**APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA**

DATA: 28/12/23

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2023 DE 26 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa e organizacional da Resolução nº 012/2022, bem como alteração também da Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Porto Nacional, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional, Estado do Tocantins.

FAÇO SABER QUE, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica alterado os artigos abaixo e cria novos artigos da Resolução nº 012/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º (...):

1 - Mesa Diretora

1.1 - Presidência

1.1.1 - Gabinete da Presidência

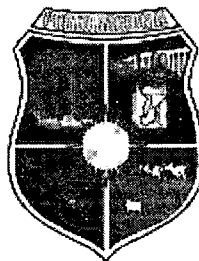
1.1.2 Assistente Pessoal da presidência

1.1.3 Chefe de Gabinete da Presidência

1.1.4 Assessor especial da presidência

1.1.5 Diretoria da Comissão de Licitações

1.1.6 Ouvidoria



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

1.1.7 ~~Assessor de Controle Interno~~ (Revogado pela Resolução nº 03/2023)

1.1.8 Superintendente

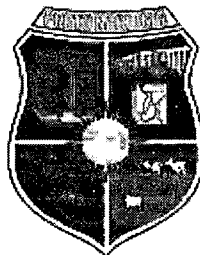
1.1.8.1 – Auxiliar de Superintendência

Art. 28-A. O Superintendente é o dirigente máximo da Casa Legislativa, como tal, tem como equipe de trabalho os órgãos diretamente a ele vinculados, devendo além das funções abaixo, supervisionar todas as áreas da Câmara Municipal, e:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria da Casa de Leis;
- II. Prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal;
- III. Submeter a Diretoria e a Presidência as matérias que dependem da apreciação ou aprovação deles;
- IV. Ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da Câmara Municipal;
- V. Aprovar editais de licitações e homologar adjudicações;
- VI. Encaminhar ao Ministério Público ou ao Tribunal de Contas Estadual todas as demandas pertinentes a Casa de Leis;
- VII. Dirigir a Secretaria-Executiva da Câmara Municipal;
- VIII. Ser o substituto legal do Presidente da Câmara Municipal na sua falta ou quando este determinar.

Art. 28-B. Compete ao auxiliar de Superintendência:

- I. Auxiliar com as tarefas contidas no artigo anterior;
- II. Auxiliar a conduzir ainda na reconciliação de todas as demandas conforme necessário;
- III. Auxiliar com todas as atividades relacionadas à função de direção;



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

IV. Auxiliar nas funções relativas as licitações;

Art. 2º O anexo I da Resolução nº 012/2022, passa a vigorar com as alterações do Anexo I desta Resolução.

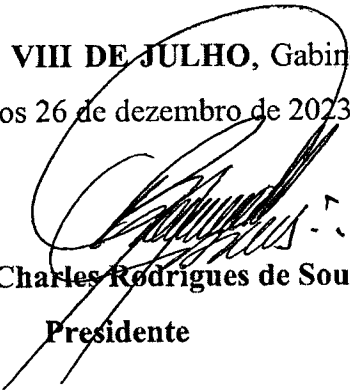
Art. 3º Fica alterado os artigos abaixo e cria novos artigos da Resolução nº 003/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica cria a Diretoria de Segurança, cuja remuneração será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mais auxílio alimentação, passando a ter as seguintes funções:

Art. 4º Fica prorrogado o prazo contido no artigo 2º da Resolução nº 03/2023 pelo período de mais 12 meses ou até a nomeação dos aprovados do concurso público.

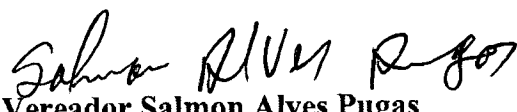
Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se expressamente as disposições encontraria.

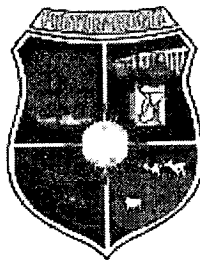
PALACIO VIII DE JULHO, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 26 de dezembro de 2023.


Vereador Charles Rodrigues de Sousa
Presidente


Vereador Adael Oliveira Guimarães
Vice Presidente


Vereador Janes Cleiton Pereira da Silva
1º Secretário


Vereador Salmon Alves Pugas
2º Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

A – Órgãos de Assessoramento

1. Mesa Diretora

(...)

1.2. Comissão de Licitações

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Vencimento
Diretor de Licitações	Presidência	01	Comissão	DAC	R\$ 5.000,00

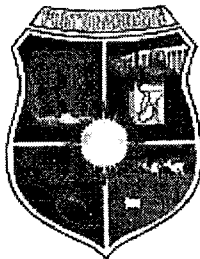
C – Órgãos de Atividades Legislativas

3. Superintendência

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Vencimento
Superintendente	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 6.000,00
Auxiliar de Superintendência	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 2.800,00

3.1. Coordenador de sonoplastia

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Vencimento
Coordenador de sonoplastia	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 4.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

3.2 Diretoria de Finanças e Recursos Humanos

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Venciment o
Diretor de finanças e recursos humanos	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 5.000,00

3.3 Coordenador de Patrimônio e Almojarifado

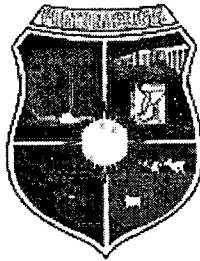
1. Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Venciment o
Coordenador de Patrimônio e Almojarifado	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 4.000,00

3.4. Diretor de serviços gerais e Transporte

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Venciment o
Coordenador de serviços gerais e Transporte	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 4.000,00

3.5. Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Venciment o



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Porto Nacional
Casa do Povo, Abrigo da Legalidade
www.portonacional.to.leg.br

Coordenador comunicação social	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 4.000,00

3.6. Diretoria de Compras, licitação e contratos

Cargo	Lotação	Quant. Cargos	Forma Provimento	Simbologia /Referência	Venciment o
Coordenador de compras e contratos	SL	01	Comissão	DAC	R\$ 4.000,00